

Câmara Municipal da Cachoeira  
Aprovado em \_\_\_\_\_ discussão e votação  
Sala das Sessões \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## PROPOSTA DE EMENDA à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 18/2024

Altera a redação de dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DA CACHOEIRA, no uso das atribuições previstas no art. 58, I da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O art. 28 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. A Câmara de Vereadores de Cachoeira será formada de 11 vereadores.

Art. 2º - O § 1º do art. 167-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167-A.....

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do art. 166º da Constituição Federal.

Art. 3º - Exclusivamente para o exercício de 2025, o percentual estabelecido no § 1º do art. 167-A será de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de novembro de 2024.

João C. Loureiro  
Presidente  
Christiana Als  
Vice-Presidente

Laelson de Roxo  
Vereador de Cachoeira

18/11/2024